PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1.485, DE 24 DE MAIO DE 2019

"Cria Projeto/Atividade no PPA, autoriza abertura de crédito especial, com a finalidade de execução de recursos oriundos de repasse/proposta do Fundo Nacional de Saúde/MS e dá outras providencias."

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA vigente os seguintes projetos/atividades (finalísticos):

OBJETIVO	**Aplicação recursos oriundos do Ministério da Saúde-FNS**						
Projeto/Atividade	PRODUTO	META	MEDIDA	2019	2020	2021	2022
2131 - EQUIPTOS UBSEVALDO CAMPOS MOURA	APLICAÇÃO RECURSOS ORIUNDOS FNS-PROPOSTA 12825100000/1180-01 AQUISIÇÃO DE	7256	cidadãos	139.980,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2019 no valor de **R$139.980,00** (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais)nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	**2131**	**EQUIPTOS UBS EVALDO CAMPOS MOURA**	
Elemento/valor	449052	Equipamentos	139.980,00
Total			139.980,00

Art. 3º - Conforme contido no Artigo 43, § 1º, II (excesso de arrecadação em fonte específica), constituem recursos para atender despesas constantes do art. 2º desta lei os recursos de emenda federal, Fundo Nacional de Saúde, proposta 12825.100000/1180-01.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 24 de maio de 2019

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal